

Convite

Exmos. Senhores,
A Secretaria-Geral do Ministério da Economia
e do Mar convida-vos a apresentar proposta
para a celebração de contrato

Assunto: Procedimento aquisitivo de manutenção de software, serviços de suporte técnico e serviços de manutenção evolutiva do sistema de gestão documental Gfidoc e BPM

Procedimento n.º 85/UMC/2022

A Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar, representada neste procedimento pela Unidade Ministerial de Compras, convida V. Exa a apresentar proposta, com vista ao procedimento aquisitivo de manutenção de software, serviços de suporte técnico e serviços de manutenção evolutiva do sistema de gestão documental Gfidoc e BPM.

I. Objeto do convite

1. O objeto do presente convite é a aquisição de serviços de manutenção de software, serviços de suporte técnico e serviços de manutenção evolutiva, para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Direção Geral das Atividades Económicas, Direção Geral do Consumidor e Gabinete de Estratégia e Estudo
2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV 72267000-4 “serviços de manutenção e reparação de software”, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 213/2008, de 28.11.2007.

II. Entidade agregadora

A entidade agregadora do presente procedimento é a Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar, sita na Avenida da República 79, 1069-218 Lisboa, com o endereço de correio eletrónico secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt.

III. Entidades adjudicantes

As entidades adjudicantes encontram-se identificadas no Anexo I ao presente convite, que dele faz parte integrante.

IV. Fundamentação da decisão de contratar

1. No âmbito da gestão do programa de implementação do Sistema de Gestão Documental nas entidades da Administração Direta da Economia, torna-se indispensável a contratação de serviços de manutenção de software, serviços de suporte técnico e serviços de manutenção evolutiva da referida solução de gestão documental que lhe permitirão, respetivamente, o acesso a novas versões da solução e correção de eventuais erros, serviços técnicos de diagnóstico e resolução de incidentes, assim como a prestação de serviços evolutivos de natureza funcional.
2. A decisão de contratar e a autorização da despesa relativa à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar, foi autorizada, pelo Senhor Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar, através de competências próprias, nos termos do Despacho n.º 10705/2021, de 27.10.2021, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 212, de 02.11, exarada a 29.11.2022, pela Informação n.º SGE/DSCPP/INF/17203/2022 de 28.11.2022.
3. A decisão de contratar e a autorização da despesa para organismos da Administração Direta do Ministério da Economia e do Mar, foi tomada, no uso de competências próprias, pelos dirigentes máximos dos organismos, exaradas nas respetivas Declarações de Compromisso e Mandato.

V. Fundamento da escolha do procedimento

1. Considerando que se trata da manutenção de um produto próprio, protegido por direitos de propriedade intelectual, entende-se que só o prestador de serviços titular da marca, tem direitos exclusivos e está tecnicamente habilitado para executar os serviços pretendidos, com o *know how* necessário para a sua execução, conforme expressamente consta na manifestação de necessidades.
2. Assim, o presente convite é efetuado através de ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo das subalíneas ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 4, do art.º 24.º do CCP.

VI. Preço base

1. O preço base total do presente procedimento é de € 149.410,40 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço base total do procedimento corresponde ao somatório dos preços máximos que cada uma das entidades adjudicantes se dispõe a pagar, de acordo com o Anexo I ao presente convite.
3. O preço base para a manutenção de software e serviços de suporte técnico por entidade adjudicante é o seguinte:

Entidade adjudicante	Preço base
SGMEM	€ 40.000,00
ASAE	€ 38.539,94
DGAE	€ 33.590,34
DGC	€ 22.980,12
GEE	€ 10.800,00

4. O preço base para a manutenção evolutiva para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar é de € 3.500,00.
5. O preço base inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída às entidades adjudicantes, incluindo as despesas de deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento.

VII. Especificações técnicas

As especificações técnicas encontram-se no caderno de encargos do presente procedimento.

VIII. Consulta das peças do procedimento

1. As peças que constituem o presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública, acinGov, com o endereço <https://www.acingov.pt/>.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica de contratação pública permite efetuar a consulta, a transferência das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta.
3. Em caso de dúvida, deverá o concorrente contactar a linha de apoio técnico da acinGov 707 451 451 ou apoio@acingov.pt.

IX. Prazo e modo de entrega da proposta eletrónica

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham será efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública, <https://www.acingov.pt/>.
2. A data-limite da entrega da proposta e dos documentos que a acompanham é até às 23h59 do 6.º dia, iniciando-se a contagem no dia seguinte à disponibilização das peças do procedimento.
3. Caso a data-limite da entrega da proposta e dos documentos que a acompanham ocorra em feriado, sábado ou domingo, o prazo passará para o dia útil seguinte, até às 10h00m.
4. A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
5. O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta, de acordo com o artigo 54.º da Lei 96/2018, de 17.08.

X. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

XI. Esclarecimentos e retificações

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento bem como lista de erros e omissões detetados nas peças do procedimento deverão ser colocados à entidade agregadora através da plataforma eletrónica com o endereço <https://www.acingov.pt/>, no primeiro terço do prazo para a apresentação da proposta.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da gestora do procedimento e são prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública, acinGov, na mesma funcionalidade referida no número anterior ao concorrente.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelo interessado, até ao segundo terço do prazo para apresentação da proposta, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.
4. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões, publicados na plataforma eletrónica de contratação pública, acinGov, fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

XII. Documentos da proposta

1. A proposta deve, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, ser constituída pelos seguintes documentos:
 - i. Declaração de aceitação do conteúdo presente convite à apresentação de propostas, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - ii. Documento que contenha os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato conforme Anexo II ao presente convite, onde devem ser indicados obrigatoriamente os preços unitários, com arredondamento a duas casas decimais;
2. Além do enunciado nos pontos anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.
3. O preço da proposta será exposto em euros, por extenso e algarismos e não incluirá IVA, sendo que em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso;

4. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitário ou não, mais decompostos.
5. Não são admitidas alterações (de) às cláusulas do caderno de encargos.
6. Não é admitida apresentação de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do art.º 59.º do Código dos Contratos Públicos.
7. Os documentos da proposta terão de ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, devendo ser comprovado a habilitação do mesmo para assinatura dos documentos da proposta, de acordo com o n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17.08.
8. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

XIII.Adjudicação

1. Compete aos serviços da entidade agregadora submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo seguinte.
3. O adjudicatário será ainda notificado, em simultâneo, para se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando esta seja reduzido a escrito.

XIV.Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, no prazo de cinco dias a contar da data de notificação da adjudicação, nos termos das alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, ambos do CCP, os seguintes documentos de habilitação:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo Código;
 - ii. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - iii. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - iv. Certidão permanente do Registo Comercial;
 - v. Certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e que se encontrem em efetividade de funções;
 - vi. Certidão de registo criminal de pessoa coletiva.

2. Concede-se o prazo de dois dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP.
3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

XV. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XVI. Celebração do contrato

1. O procedimento levará a realização de contratos que serão reduzidos a escrito, em data conveniente para as duas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação das minutas pelo adjudicatário.
2. As despesas e encargos inerentes à celebração dos contratos são suportados pelo adjudicatário.

XVII. Prazo de execução

Os contratos têm data estimada de início a 1 de janeiro de 2023 e mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2023.

Anexo I

Entidades adjudicantes

Sigla	Organismos		Sede	Preço Base (s/ IVA)
	Nome	NIPC		
SGMEM	Secretaria Geral do Ministério da Economia e do Mar	600081125	Avenida da República 79, 1069-218 Lisboa	€ 43 500,00
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	600080986	Rua Rodrigo da Fonseca 73, 1269-158 Lisboa	€ 38 539,94
DGAE	Direção Geral das Atividades Económicas	600082580	Avenida Visconde de Valmor 72, 1069-041 Lisboa	€ 33 590,34
DGC	Direção Geral do Consumidor	600083950	Praça do Duque de Saldanha 31 1069-013 Lisboa	€ 22 980,12
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos	600075079	Avenida da República 79, 1069-218 Lisboa	€ 10 800,00
Total				€ 149 410,40

Anexo II
(em ficheiro excel editável)

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS

Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, o concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, fui informado que a entidade adjudicante irá tratar os dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento, e que no caso de vir a ser o adjudicatário, serão objeto do contrato a celebrar.

Fui também informado que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

Fui ainda informado que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

(O titular de dados)